

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### I. INTRODUÇÃO

Considerando a necessidade de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação para com as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Oeiras do Pará, o presente Estudo Técnico Preliminar-ETP tem como objetivo informar se há viabilidade técnica na contratação de aquisição de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR de acordo com cardápio elaborados por nutricionista em regime de execução indireta e de forma contínua para os alunos matriculados na rede Municipal de Ensino do Município de Oeiras do Pará/PA.

Indispensável para garantir uma alimentação de qualidade aos alunos e embasar o Termo de Referência, de forma a relacionar as condições, descrições, quantidades, frequência e periodicidade dos serviços.

Entende-se que a aquisição deva ser de acordo com a demanda devido à essencialidade e necessidade pública permanente à Administração considerando que sua interrupção comprometeria a continuidade das atividades educacionais. Por suas características pode ainda ser classificado como de natureza comum.

Após realizada a licitação faz-se necessário a formulação do contrato, com a cobrança da garantia legal, formalização de identificação e contrato com o preposto para que as atividades se iniciem e por consequência a gestão e a fiscalização do contrato.

Assim, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ/PA, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação junto com o Departamento de Merenda Escolar-DAE.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- ✓ Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e as demais normas legais e regulamentares.
- ✓ Lei Complementar no 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

A Secretaria Municipal de Educação Tendo em vista fenecer alimentação aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, busca produtos de qualidade para oferecer ao alunado, direito constitucional básico a todos, baseado no PNAE.

### 3. DAS JUSTIFICATIVAS DAS NECESSIDADES

A presente aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a alimentação escolar do alunado da rede municipal de ensino do Município de Oeiras do Pará/PA, visa dar garantia de alimentos variados e seguros que contribuam para o crescimento edesenvolvimento saudável, efetivando as políticas públicas educacionais na melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como condições de saúde àquelesque necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

Objetivando atender ao que estabelecem as normas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que tem sua fundamentação legal nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 101, de 24 de maio de 2000; na Lei Complementar nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021; na Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, nas Resoluções do FNDE/MEC/CD nº 23, de 24 de abril de 2006 e nº 32, de 10 de agosto de 2006; ResoluçãoCD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013; Resolução nº

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

2, de 9 de abril de 2020; Resolução nº6, de 8 de maio de 2020; Resolução nº 20, de 2 de dezembro de 2020; Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, alterada pela Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, conforme as orientações realizadas pelo Fundo Nacional de Alimentação Escolar – FNDE, oferecendo reforço alimentar nutricional aos educando, garantindo-lhes alimentação saudável e em quantidade suficiente, conforme previsto na Portaria Interministerial nº 1.010, de 08 de maio de 2006, dos Ministérios da Educação e da Saúde.

Considerando ainda a universalidade do atendimento escolar gratuita, para atender as necessidades nutricionais dos alunos e à formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, através de cardápio diversificado e regionalizada.

Portanto, com o objetivo de resguardar o interesse público, atender a coletividade e manter a continuidade dos serviços públicos essenciais à manutenção do bem comum, e assim, a Secretaria Municipal de Educação-SEMED junto com o Departamento de Alimentação Escolar-DAE apresentam Termo de referencia para procedimento administrativo legal de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ/PA, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**.

#### 4. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitantes	Função	Responsável
SEMED/Fundo Municipal de Educação-FME	Secretária Municipal de Educação	Anatote Maciel Coitinho

#### 5. DESCRTÇÃO DOS PRODUTOS

As licitantes deverão observar rigorosamente as especificações dos produtos, conforme quadro a seguir.

ITEM	GÊNEROS	QUANT	UNID.	EMBALAGEM	VALIDADE
01	Açúcar triturado	18.000	KG	Embalagem plástica de 1 kg acondicionada em fardos plásticos de até 30 kg.	Não inferior a 360 dias.
02	Alho in natura	700	KG	Embalagem acondicionada em caixas de papelão de até 10 kg.	Não inferior a 180 dias.
03	Arroz tipo 1	15.000	KG	Embalagem plástica de 1 kg acondicionada em fardos plásticos de até 30 kg.	Não inferior a 360 dias.
04	Batata in natura	3.000	KG	Embalagem unitária tipo rede de até 20 kg ou em basquetas de plásticos.	05 dias em temperatura ambiente.
05	Biscoitos doce tipo rosquinha de chocolate	6.000	KG	Embalagem plástica de PVC de 300g acondicionada em caixas de papelão de até 6 kg.	Não inferior a 180 dias.
06	Biscoito de castanha do Pará	8.000	KG	Embalagem plástica de PVC de 300g acondicionada em caixas de papelão de até 6 kg.	Não inferior a 180 dias.
07	Biscoito salgado tipo cream crack	10.000	KG	Embalagem plástica de PVC de 345g acondicionada em caixas de papelão de até 6 kg.	Não inferior a 180 dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OEIRAS**  
DO PARÁ  
Mobilizar para mudar, Oeiras já!



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**SEMED**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

08	Biscoito doce tipo rosquinha de coco	6.000	KG	Embalagem plástica de PVC de 300g acondicionada em caixas de papelão de até 6 kg.	Não inferior a 180 dias.
09	Biscoito doce sabor leite	6.000	KG	Embalagem plástica de PVC de 300g acondicionada em caixas de papelão de até 6 kg.	Não inferior a 180 dias.
10	Bolo de frutas regional	6.000	KG	Porções unitárias de 50g acondicionadas em bandejas de alumínio de até 50 unidades.	Preparado do dia.
11	Café torrado e moído	3.000	KG	Embalagem a vácuo de 250g, de primeira qualidade, contendo selo de Pureza da Associação Brasileira de Indústria de Café – ABIC.	Não inferior a 180 dias.
12	Carne bovina in natura de primeira com máximo 30% de gordura e aponeurose, SEM OSSO	12.000	KG	Embalagem plásticas unitária de até 5 kg acondicionada em caixas térmicas de até 30 kg, mantidas em refrigeração com os selos d SIF, SIE, SIM ou ADEPARÁ.	Corte do dia.
13	Carne bovina in natura de primeira com máximo 30% de gordura e aponeurose, PICADA	12.000	KG	Embalagem plásticas unitária de até 5 kg acondicionada em caixas térmicas de até 30 kg, mantidas em refrigeração com os selos d SIF, SIE, SIM ou ADEPARÁ.	Corte do dia.
14	Cebola in natura	4.000	KG	Embalagem unitária tipo rede de até 20 kg ou em basquetas de plásticos.	05 dias em temperatura ambiente.
15	Cenoura in natura	3.000	KG	Embalagem unitária tipo rede de até 20 kg ou em basquetas de plásticos.	05 dias em temperatura ambiente.
16	Charque bovino ponta de agulha	10.000	KG	Embalagem plástica a vácuo de 5 kg acondicionada em fardos plásticos ou caixas de papelão de até 30 kg.	Não inferior a 180 dias.
17	Chocolate em pó	4.000	KG	Embalagem plástica de até 400g acondicionada em fardos plásticos ou caixa de papelão de até 20 kg com no mínimo 70% de cacau.	Não inferior a 180 dias.
18	Corte de frango – coxa e sobrecoxa congelado	10.000	KG	Embalagem plástica unitária de até 2 kg acondicionado em caixas de papelão de até 20 unidades com selos da SIF, SIE, SIM ou ADEPARÁ.	Não inferior a 180 dias.
19	Coloral	700	KG	Embalagem plástica com 100g cada, contendo 10 pacotes na embalagem secundária totalizando 1000g.	Não inferior a 180 dias.
20	Cominho	700	KG	Embalagem plástica com 100g cada, contendo 10 pacotes na embalagem	Não inferior a 180 dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OEIRAS**  
**DO PARÁ**  
Mobilizar para mudar, Oeiras já!



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

				secundária totalizando 1000g.	
21	Ervilha em conserva	1.000	KG	Embalagem tetra park de 170g (peso drenado) acondicionada em fardos de 4,08 kg.	Não inferior a 180 dias.
22	Feijão rajado tipo cavalo claro	10.000	KG	Embalagem plástica de 1 kg acondicionada em fardos plásticos de até 30 kg.	Não inferior a 180 dias.
23	Frango inteiro congelado	15.000	KG	Embalagem plástica unitária de até 2 kg acondicionada em caixas de papelão de até 20 unidades com selos da SIF, SIE, SIM ou ADEPARÁ.	Não inferior a 180 dias.
24	Flocos de aveia	2.000	KG	Embalagem interna, sacos plásticos atóxicos e lacrados por selador contendo 170g acondicionadas em caixas de papelão contendo 48 unidades.	Não inferior a 180 dias.
25	Iogurte com polpa de fruta sabor morango	4.000	KG	Embalagem tipo sachê de 120g acondicionadas em caixas de papelão de até 10 kg.	Não inferior a 30 dias em temperatura de refrigeração.
26	Leite em pó integral	12.000	KG	Embalagem aluminizada de 200g acondicionadas em fardos de plásticos de até 10 kg.	Não inferior a 180 dias.
27	Macarrão espaguete com sêmola	10.000	KG	Embalagem plástica de 400g acondicionados em fardos de plásticos de até 10 kg.	Não inferior a 180 dias.
28	Macarrão parafuso comum em sêmola	10.000	KG	Embalagem plástica de 400g acondicionados em fardos de plásticos de até 10 kg.	Não inferior a 180 dias.
29	Milho verde em conserva	1.000	KG	Embalagem tetra park de 170g (peso drenado) acondicionada em fardos de 4,08 kg.	Não inferior a 180 dias.
30	Óleo de soja refinado	2.400	LT	Embalagem pet de 900 ml acondicionadas em caixas de papelão de até 20 unidades.	Não inferior a 180 dias.
31	Ovos brancos in natura	100.000	UNI	Cubas onduladas com 30 unidades, acondicionadas em caixas de papelão com até 360 unidades.	Não inferior a 15 dias em temperatura ambiente.
32	Peito de frango congelado	15.000	KG	Embalagem plástica unitária de até 2 kg acondicionada em caixas de papelão de até 20 unidades com selos da SIF, SIE, SIM ou ADEPARÁ.	Não inferior a 180 dias.
33	Sal refinado iodado	3.000	KG	Embalagem plástica de 1 kg acondicionada em fardos plásticos de até 30 kg.	Não inferior a 180 dias.
34	Salsicha tipo hot dog	3.000	KG	Embalagem plástica de 3 kg acondicionados em caixas de papelão de até 18 kg.	Não inferior a 180 dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

35	Tomate in natura	2.000	KG	Embalagem unitária tipo rede de até 20 kg ou em basquetas de plásticos.	05 dias em temperatura ambiente.
36	Vinagre de álcool	2.000	LT	Embalagem pet de 500 ml acondicionadas em caixas de fardos de até 12 unidades.	Não inferior a 180 dias.
37	Pão de chá	10.000	KG	Porções unitárias de 50g acondicionadas em bandejas de alumínio de até 50 unidades.	Preparado do dia.

#### 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

O quantitativo da referida demanda está de acordo com o levantamento feito pelo Departamento de Alimentação Escolar- DAE considerando o resultado preliminar do censo escolar 2023 de 10.853 alunos da Rede Municipal de Ensino.

#### 7. MODALIDADE SRP OU COMUM?

Comum.

#### 8. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS:

Obrigatoriamente deverão ser utilizados parâmetros e metodologias constante na IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e demais meios necessários, em busca de salvaguardar os atos desta Administração Municipal de Oeiras do Pará/PA. Para após ser finalizado o Termo de Referência já iniciado, e posteriormente ser aprovado pela autoridade superior.

#### 9. OBJETIVO E DEMAIS OBSERVAÇÕES

**OBJETM PRINCIPAL DO PROCESSO:** pretende-se alcançar com o presente Estudo Técnico Preliminar - ETP a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ/PA, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**, que tem sua fundamentação legal nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 24 de maio de 2000, na Lei Complementar nº 93.94, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, na medida provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, nas Resoluções do FNDE/MEC/CD nº 23, de 24 de abril de 2006, nº 32, de 10 de agosto de 2006, nº 2 de 9 de abril de 2020, nº 6 de 8 de maio de 2020 e nº 20 de 2 de dezembro de 2020, e Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Lei nº 13.987 de 7 de abril de 2020 e demais matérias legais aplicáveis, para proporcionar condições de atendimento com alimentação escolar saudável, respeitando as orientações da Controladoria Geral da União e do Tribunal de Contas da União.

**BENEFÍCIOS:** pretendemos obter com a aquisição, gêneros alimentícios saudáveis para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Oeiras do Pará/PA. Dando a eles alimentação saudável e balanceada, isso auxiliará no desenvolvimento físico e intelectual dos alunos. A fase escolar é um período que exige muito dos jovens e crianças, pois, além do crescimento, essa é uma fase em que o organismo vai produzir mais vitaminas e armazenar nutrientes para toda a vida, além de favorecer o aluno num bom desempenho escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**NECESSIDADE:** oferecer reforço alimentar e nutricional ao educando gratuitamente, garantindo-lhes alimentação saudável e em quantidade suficiente, conforme previsto na Portaria Interministerial nº 1.010, de 08 de maio de 2006, dos Ministérios da Educação e da Saúde.

**RESULTADOS ESPERADOS:** formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, através de cardápio diversificado e regionalizado.

**CONSIDERAÇÕES**

Após todo o estudo realizado expomos as considerações a baixo que nos leva a respaldar e nos dar impulsionamento na aquisição da merenda escolar:

**CONSIDERANDO** que a presente solicitação tem o objetivo de atender ao que estabelecem as normas para execução do Programa de Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que tem sua fundamentação legal nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal, oferecendo alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública, sendo acompanhado e fiscalizado diretamente pela sociedade, por meio do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Ministério Público;

**CONSIDERANDO** que o programa atende atualmente estimadamente pelo senso escolar 2023, **10.853** alunos distribuídos nas etapas de ensino de Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental, EJA e AEE;

**CONSIDERANDO** que a alimentação está relacionada ao aprendizado, sendo elementar para o desenvolvimento de práticas mais saudáveis de vida, já que influencia o crescimento e o desempenho cognitivo na idade escolar;

**CONSIDERANDO** que para muitas das crianças em situação de vulnerabilidade social, a merenda escolar é o único alimento que recebem durante o dia. Mesmo sabendo que o café da manhã é tido como a refeição mais importante do dia, muitas famílias simplesmente não têm como oferecer o desjejum em casa, e acabam enviando suas crianças à escola com o estômago completamente vazio, essa realidade desalentadora reforça ainda mais a importância de a escola oferecer refeições mais saudáveis e nutritivas para as crianças. Assim, todos os esforços que permitam uma melhoria de qualidade da alimentação escolar distribuída aos alunos são essenciais.

Oeiras do Pará, 03 de janeiro de 2024.



ANATOTE MACIEL COITINHO

Secretária Municipal de Educação  
Decreto Municipal nº 102/2023 – GP/PMOP